



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3130, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

“ Dispõe sobre revogação da Lei 2329, de 29 de junho de 1990 e dá outras providências”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2329, de 29 de junho de 1990.

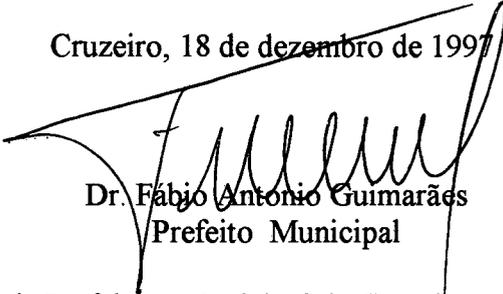
Artigo 2º - Os cargos e provimento efetivo, constantes do item II do artigo 3º da Lei 2329/90, passarão para a esfera de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder ao remanejamento dos professores efetivos do programa Recriação Municipal para a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, mediante solicitação formulada pelos mesmos, permanecendo, todavia, os referidos professores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

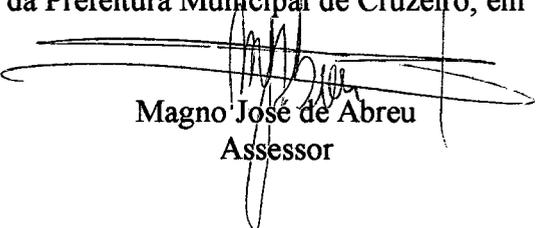
Parágrafo Segundo - Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder ao remanejamento dos ocupantes dos cargos efetivos de servente e motorista do programa Recriação Municipal objetivando o atendimento da necessidade de mão de obra da municipalidade.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 18 de dezembro de 1997


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 18 de dezembro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor